

na data de sua Publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
DE GUARANI DAS MISSÕES, em 28 de dezembro  
de 1973.

Romualdo J. Gonsiorzkiewicz  
Vice-Prefeito em exercício

Registre-se e Publique-se  
Christóvão Sornae  
Secretário de administração.

Lei nº 286, de 28 de Janeiro de 1974

Autoriza o Prefeito Municipal  
a realizar com a CINTERA,  
uma operação de crédito no  
montante de Cr\$ 80.000,00

ROMUALDO JOSÉ GONSIORKIEWICZ, Vice-  
Prefeito em exercício, no cargo de Prefeito  
Municipal de Guarani das Missões - RS, faço  
saber, em cumprimento ao disposto  
no artigo 52º item III, da Lei Orgânica  
do Município, que a Câmara Municipal  
aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - fica o Prefeito Municipal  
autorizado a realizar com a COMPANHIA  
INTERMUNICIPAL DE ESTRADAS ALIMENTADORAS  
CINTERA - Uma operação de Crédito no

valor de Cr\$ 80.000,00 que se destinará ao pagamento da parcela correspondente a recursos próprios da Prefeitura na construção da obra de arte especial, no limite dos Municípios de GIRUA e GUARANI DAS MISSÕES, em via, com 54,50m.

Art. 2º - O débito acima referido será pago por retenção quinzenais automáticas efetuadas pelo Banco do Estado do Rio Grande do Sul, da quota de arrecadação do I.C.M. que exceder à prevista.

Art. 3º - Fica, também o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de Cr\$ 80.000,00 para CONSTRUÇÃO DE PONTES, usando como recursos a operação de crédito acima citado.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES, em 28 de janeiro de 1974.

Romualdo J. Gonsiorkevicius  
Via - Prefeito em exercício

Registre-se e Publique-se  
Christóvão Souza  
Secretário de administração